

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Sessão nº 1301/2021
às 09h
Assinatura do Funcionário

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação e municipalizar trecho urbano da Rodovia BR - 242 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação para fins de municipalização o trecho da Rodovia Federal BR - 242, compreendendo o percurso entre o entroncamento da BR - 242, entrada a BA - 447, que liga Barreiras ao Município de Angical-BA até a rotatória da Rodoviária de Barreiras-BA com sentido à saída de Brasília-DF, mediante formalização de Termo de Transferência para administração e gerenciamento de rodovia.

§ 1.º Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município.

§ 2.º A transferência se dará sem nenhum ônus para a União, ficando o Município responsável pela elaboração de uma Declaração, na qual se compromete assumir inteira responsabilidade do trecho federal a partir da assinatura do Termo de Transferência e a sua consequente publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2.º Fica autorizado ao Poder Executivo a firmar termo de transferência e/ou de cooperação mútua com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 06 de agosto de 2021.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA